SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.781/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.781/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

> "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO - 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:
DESTINAÇÃO DO RECURSO: 0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
FICHA RECEITA: 52
CÓDIGO: 1.3.2.1.01.0.1.11
DESCRIÇÃO: RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - SALARIO EDUCAÇÃO
VALOR R$: 6.524,64
FICHA RECEITA: 77
CÓDIGO: 1.7.1.4.50.0.1.00
DESCRIÇÃO: TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
VALOR R$: 39.475,36
TOTAL DO CRÉDITO R$: 46.000,00

§1º - A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, DO GOVERNO FEDERAL, FONTE DA DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.3.2.1.01.0.1.11 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO - SALARIO EDUCAÇÃO FICHA DE RECEITA 52 E 1.7.1.4.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO EDUCAÇÃO – PRINCIPAL, FICHA DA RECEITA 77, COMFORME RELATÓRIO CONTÁBIL DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - EXERCICIO 2023, NO PERIODO ATÉ NOVEMBRO E PROJETADO PARA DEZEMBRO, QUE DEMONSTRA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO.

ART. 2º. AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º SERÁ DESTINADA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.3610008.2019	Gestão do Salário Educação			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78	0.1.550.0000	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	46.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D0FDAE32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/11/2023. Edição 3609b
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/